



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 38916/2019/2020

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)"

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38916/2019

Considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício-2020-002-20 (36029337), encontrando amparo na subcláusula 5.2, da cláusula 5ª do Contrato n.º 38916/2019 (22598744), bem como resguardado no item 2.4 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo (39631575), a análise procedida pela Coordenação de Administração de Contratos e Convênios (COGEC/SUAG) consubstanciada na Nota Técnica N.º 16/2020 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUAN (42051575), com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei n.º 10.192/2001, e ainda, consoante a declaração de orçamento (42460512) e a Nota de Empenho n.º 2020NE04750 (42460667), todos constantes do Processo n.º 00040-00066782/2018-38, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria n.º 78, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), **DECIDO:**

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao **Contrato n.º 38916/2019** (22598744), firmado com a empresa **DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.447.653/0001-16, que tem por objeto:

- a) Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de aproximadamente **2,399040%**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de abril de 2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do **R\$ 178.200,00** (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) para a importância de **R\$ 181.800,00** (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2020**, conforme detalhamento a seguir:

Contrato n.º 38916/2019 - APÓS SUPRESSÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNITÁRIA ANUAL	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressão em preto e branco, frente e verso, com auto envelopamento de documentos de arrecadação, comunicados, notificações e outros, com colagem e serrilha nas laterais, além de impressão de relatórios. Todos em papel A4 fornecido pela contratada. Incluído serviço de desenvolvimento e manutenção dos formulários (layout).	1.800.000	150.000	R\$ 0,099	R\$ 14.850,00	R\$ 178.200,00
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 178.200,00

Contrato n.º 38916/2019 - REAJUSTE (2,399040%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNITÁRIA ANUAL	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressão em preto e branco, frente e verso, com auto envelopamento de documentos de arrecadação, comunicados, notificações e outros, com colagem e serrilha nas laterais, além de impressão de relatórios. Todos em papel A4 fornecido pela contratada. Incluído serviço de desenvolvimento e manutenção dos formulários (layout).	1.800.000	150.000	R\$ 0,101	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 181.800,00
REAJUSTE						R\$ 3.600,00

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2020NE04750 (42460667)

c) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 02/07/2020, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42710552** código CRC= **3A4ECCF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212